

De ordem da Presidência deste Tribunal, intimo os interessados de que o processo em epígrafe foi incluído na pauta da sessão de julgamento de 27/05/2025, às 09:30, que se realizará no Plenário por videoconferência e/ou presencialmente.

PROPAGANDA PARTIDÁRIA N° 0600220-92.2025.6.17.0000

ORIGEM: Recife - PE

RELATOR: Gabinete Juiz Federal

PARTES DO PROCESSO

REQUERENTE: REPUBLICANOS (ESTADUAL)

Advogados do(a) REQUERENTE: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA REGIS LIMA - PE58248, ANTONIO VERIDIANO DA SILVA NETO - PE54171, EYSHILA CAROLLINE DE FREITAS - PE58215, ALYSSON MATHEUS SILVA DE SANTANA - PE56326

Data da sessão: 27/05/2025, às 09:30

Observação:

Ressalvadas as hipóteses legais de sigilo, os advogados, partes e demais interessados nas sessões de julgamento poderão acompanhá-las através do endereço www.tre-pe.jus.br - Serviços judiciais - Sessões de julgamento - Sessão online ao vivo (YouTube).

O advogado que pretender realizar sustentação oral deverá enviar requerimento para o endereço eletrônico coases@tre-pe.jus.br, com antecedência mínima de 2 (duas) horas do horário previsto para o início da sessão de julgamento, oportunidade em que receberá as instruções necessárias para acesso ao evento.

Recife, 23 de maio de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

EDITAIS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD N° 15/2025

(SEDE)

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD, designada pela Portaria nº 46, de 30/01/2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 22, de 05/02/2025, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos Administrativos nº 15/2025, anexa, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-PE, se não houver oposição, a Seção de Arquivo, Gestão Documental e Biblioteca - SEAGED eliminará os documentos relativos a ofício de zona eleitoral, ofício entre corregedorias eleitorais comunicando situação do eleitor, ofício expedido à Corregedoria Geral Eleitoral - CGE, ofício de comunicação de óbitos, ofício de comunicação de interdição, ofício de comunicação de conscrição, ofício com informações do cadastro eleitoral, ofício de comunicação de suspensão e restabelecimento de direitos políticos, ofício sobre atividade cartorária, ofício de comunicação/solicitação de providências, ofício encaminhando carta precatória, ofício circular expedido pela Corregedoria Regional Eleitoral - CRE, ofício circular da Corregedoria Geral Eleitoral - CGE, guia de remessa de material às unidades da sede, documentos referentes à justificativa eleitoral, relatório de correção ordinária em zona eleitoral, memorando de comunicação/solicitação de providências, documentos referentes à filiação partidária e ao respectivo sistema, lista especial de filiados, requerimento de regularização de inscrição - RRI e edital de intimação (2ª via), do período 2004-2016, da Corregedoria Regional Eleitoral de Pernambuco - CRE.

Os(as) interessados(as), no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a

respectiva qualificação, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Recife, 23 de maio de 2025.

Ana Carolina Martins Pereira Loureiro

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD

Anexo

[listagem eliminacao documentos n15 2025 sede.pdf](#)

5ª ZONA ELEITORAL

OUTROS

LISTA DE APOIAMENTO PARA CRIAÇÃO DE PARTIDO POLÍTICO(12560) Nº 0600006-86.2025.6.17.0005

PROCESSO : 0600006-86.2025.6.17.0005 LISTA DE APOIAMENTO PARA CRIAÇÃO DE PARTIDO POLÍTICO (RECIFE - PE)

RELATOR : 005ª ZONA ELEITORAL DE RECIFE PE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

REQUERENTE : PARTIDO MISSAO

ADVOGADO : ARTHUR ALVES SCARANCE (377158/SP)

ADVOGADO : ARTHUR LUIS MENDONCA ROLLO (153769/SP)

ADVOGADO : MIGUEL SANDALO CALAMARI (456435/SP)

ADVOGADO : RAFAEL LAGE FREIRE (431951/SP)

JUSTIÇA ELEITORAL

005ª ZONA ELEITORAL DE RECIFE PE

LISTA DE APOIAMENTO PARA CRIAÇÃO DE PARTIDO POLÍTICO (12560) Nº 0600006-86.2025.6.17.0005 / 005ª ZONA ELEITORAL DE RECIFE PE

REQUERENTE: PARTIDO MISSAO

Advogados do(a) REQUERENTE: ARTHUR LUIS MENDONCA ROLLO - SP153769-A, MIGUEL SANDALO CALAMARI - SP456435, RAFAEL LAGE FREIRE - SP431951, ARTHUR ALVES SCARANCE - SP377158

SENTENÇA

Trata-se de fichas individuais de apoio a partido político em formação, encaminhadas, via Processo Judicial Eletrônico (PJe), pelo Partido MISSÃO, a fim de viabilizar a validação das assinaturas manuscritas de eleitores pertencentes a esta 5ª Zona Eleitoral do Recife/PE.

Foi prestada Informação pelo Cartório Eleitoral (ID 125085659) de que a PORTARIA CONJUNTA TSE Nº 1, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023, anexada aos autos (ID 125085863), revogou a Portaria Conjunta TSE nº 2, de 27 de outubro de 2020, que permitia que, durante o período de vigência do regime de plantão extraordinário estabelecido pelo Tribunal Superior Eleitoral em razão da pandemia do novo coronavírus, as listas ou fichas individuais de apoio à criação de partidos políticos fossem apresentadas via Processo Judicial eletrônico (PJe), mediante digitalização dos documentos a serem submetidos aos cartórios eleitorais.

É o breve relatório. Decido.